

**MUNICÍPIO DA PRAIA**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 02/AMP/2025**

**Sumário:** Profissionalizando a Secretária da Mesa da Assembleia Municipal da Praia e fixando a respectiva remuneração.

Na sequência dos resultados das eleições autárquicas do dia 01 de dezembro de 2024 e no quadro da organização interna da Assembleia Municipal compete a mesma profissionalizar a secretária da Mesa e fixar as respetivas remunerações.

Tendo em conta que o Município da Praia, por ser o maior e a capital do País, as exigências são maiores e mais complexas no concernente às atribuições da Secretária da Mesa, impondo que a mesma seja profissionalizada a tempo inteiro e fixar as suas remunerações de acordo com as funções.

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, no uso da competência estabelecida no Estatuto dos Municípios no artigo 72º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 23, al. c) do Regimento da Assembleia Municipal da Praia, na sua I Sessão Extraordinária do mandato 2024/2028, realizada a 13 de fevereiro de 2025, delibera com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) abstenções da Bancada do MPD, o seguinte:

Artigo 1º

**Profissionalização a tempo inteiro**

Aprova o exercício de funções a tempo inteiro, a Secretária da Mesa Assembleia Municipal da Praia, eleita no passado dia 01 de dezembro e empossada a 20 de dezembro, a Deputada Municipal Djanira Sadiny Gomes Moreira.

Artigo 2º

**Fixação da remuneração**

Fica estabelecido uma remuneração mensal equiparado ao teto máximo, nos termos do n.º 2, do artigo 12º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho.

Artigo 3º

**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz efeitos retroativos, a partir do dia 20 de dezembro de 2024, data de eleição e posse.

Assembleia Municipal da Praia, aos 13 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.